

INFORME ASPP – 003

Eu, Itacy de Amoedo Canto, sócio nº 057361 e Conselheiro Vitalício da ASPP, informo aos caros Associados:

O quadro associativo é composto pelas seguintes categorias:

- Efetivo – o funcionário público ativo e inativo.
- Efetivo especial
 - os empregados públicos não pertencentes aos quadros efetivos do serviço público;
 - os que comprovarem sua condição de filho ou equiparado a filho do sócio efetivo.
- Contribuinte
 - somente será admitido no quadro associativo, por indicação de um diretor ou conselheiro.

Os associados contribuintes e os efetivos especiais não poderão ser votados nem participar ou ocupar cargos de direção no Conselho Deliberativo e Fiscal ou na Diretoria Executiva, coordenadorias, comissões ou cargos nomeados pela administração da ASPP, nem poderão votar nas Assembleias Gerais.

A admissão, classificação, direitos, deveres e responsabilidades, estão previstos no novo Estatuto aprovado pelos associados e registrado em cartório dia 29/07/2025.

A ASPP assegura a seus associados o auxílio funeral que será devido em caso de falecimento do associado.

A ASPP mantém uma carteira de empréstimo, com recursos próprios, que será concedida exclusivamente aos associados efetivos e efetivo especial, que será pago, preferencialmente, por meio de consignação em folha de pagamento do associado.

A ASPP é atualmente a 2ª maior associação de servidores públicos do Brasil, contando hoje com mais de 52.000 associados.

Curitiba, 24 de março de 2026.

Continua no Informe 04